



Índice

Procuradoria Geral do Município	2
PORTARIAS	2
PORTARIA Nº 004/2026 – SEMED, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.	2
DECRETO	4
DECRETO Nº 022/2026– GAB.	4

Procuradoria Geral do Município

PORTARIAS

PORTARIA Nº 004/2026 – SEMED, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

PORTARIA Nº 004/2026 – SEMED, DE 24 DE AGOSTO DE 2026. Institui e nomeia os membros da Comissão Gestora para Elaboração do Novo Plano Municipal de Educação (PME) de São Francisco do Brejão – MA, para o decênio 2026–2036, e dá outras providências. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO – MA**, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** o disposto na Constituição Federal de 1988, especialmente nos artigos 6º, 205, 206, 208, 211, 212, 213, 214 que tratam sobre a educação; **CONSIDERANDO** o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996 e suas alterações posteriores; **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 220, de 31 de outubro de 2025 que institui o Sistema Nacional de Educação (SNE) e fixa normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para elaboração e implementação de políticas, de programas e de ações educacionais, em regime de colaboração; **CONSIDERANDO** as orientações do Ministério da Educação, do Conselho Nacional de Educação e do Fórum Nacional de Educação para a elaboração participativa dos novos planos decenais de educação, especialmente os resultados dos encontros preparatórios, organizados pelo Ministério da Educação – MEC no âmbito as Rede de Cooperação Técnica dos Planos Decenais de Educação, marcando o início do processo de elaboração dos novos Planos Decenais de Educação: a) Encontro Nacional de Estratégia para a Cooperação Técnica – Planos Decenais de Educação, realizado de 10 e 11 de setembro, em Brasília; b) Encontro da Região Nordeste de Estratégia para a Cooperação Técnica – Planos Decenais de Educação realizado em 12 a 14 de novembro, em Fortaleza – CE; c) Encontro Estadual de Cooperação Técnica Planos Decenais de Educação, realizado de 01 a 04 de abril de 2025, em São Luís – MA; **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprovou o novo Plano Nacional de Educação – PNE; **CONSIDERANDO** a importância de estabelecer a governança para a elaboração do novo Plano Municipal de Educação 2026 – 2036; **CONSIDERANDO** a necessidade e importância da realização do diagnóstico educacional local, definição de objetivos, metas e estratégias com ampla participação social e democrática, com controle social e transparência no processo de planejamento educacional e elaboração do novo Plano Decenal Municipal de Educação (PME) de 2026 – 2036; **CONSIDERANDO** a necessidade

de elaboração do novo Plano Municipal de Educação (PME) de São Francisco do Brejão – MA, em consonância com o novo Plano Nacional e o novo Plano Estadual de Educação do Maranhão; **CONSIDERANDO** a competência da Secretaria Municipal de Educação de São Francisco do Brejão – MA para o planejamento, gestão, execução, implementação, monitoramento e avaliação das políticas educacionais e, coordenação técnica do processo de elaboração do novo PME, **RESOLVE: Art. 1º** Instituir a Comissão Gestora para Elaboração do Novo Plano Municipal de Educação (PME) de São Francisco do Brejão – MA, para o decênio 2026–2036, com a finalidade de coordenar, planejar, articular, executar e acompanhar o processo de elaboração do novo PME, em todas as suas etapas, com ampla participação social e democrática referente ao decênio 2026/2036, em consonância com o novo Plano Nacional e o novo Plano Estadual de Educação do Maranhão. **Parágrafo único:** Esta Comissão Gestora é composta por um (1) representante dos seguintes órgãos, entidades e instituições: I – Secretaria Municipal de Educação - SEMED; II – Conselho Municipal de Educação - CME; III – Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB; IV – Conselho Municipal de Alimentação - CAE; V – Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças; VI – Câmara Municipal de Vereadores; VII – Conselho Tutelar; VIII – Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino e no Serviço Público Municipal de São Francisco do Brejão – MA (SINTESPUBRE). **Art. 2º** A Comissão Gestora terá as seguintes atribuições referentes à construção do novo Plano Municipal de Educação (PME 2026-2036): I – Elaborar e acompanhar a execução do Cronograma/Plano de Ação/ das atividades das etapas de construção do novo PME, garantindo a execução a contento das etapas previstas para o processo de elaboração do novo Plano Municipal de Educação (PME 2026-2036): a) Etapa 1 – Funcionamento da Comissão Gestora; b) Etapa 2 – Elaboração do diagnóstico educacional do Município; c) Etapa 3 – Definição dos objetivos e das metas do novo PME; d) Etapa 4 – Definição das Estratégias do novo PME; e) Etapa 5 – Definição do Sistema de Governança, Monitoramento e Avaliação do novo PME; f) Etapa 6 – Prestar suporte técnico e orientação ao CME e a SEMED com vista ao planejamento e realização da Conferência Municipal de Educação para aprovação do texto-base do novo PME 2026-2036; g) Elaboração da minuta, acompanhamento da discussão e aprovação do Projeto de Lei que instituirá o novo PME na Câmara Municipal de Vereadores. II – Realizar diagnóstico da situação educacional do Município, considerando dados quantitativos e qualitativos; III – Promover o processo de escuta e participação da sociedade, incluindo profissionais da educação, estudantes, famílias, conselhos, entidades e

demaís segmentos sociais; IV – Assegurar a articulação do Plano Municipal de Educação com o Plano Nacional e o Plano Estadual de Educação; V – Elaborar, de forma conjunta com a sociedade civil, o PME para o próximo decênio 2026/2036, validando cada etapa por meio de processos participativos e transparentes; VI – Constituir, quando necessário, equipes técnicas ou grupos de trabalho para assessoramento das atividades da Comissão. VII – Estimular a participação ativa da sociedade civil em todas as etapas do processo, garantindo a legitimidade e o compromisso com a implementação do plano; VIII – Acompanhar a execução do processo de elaboração do PME, avaliando os resultados alcançados de acordo com o cronograma estabelecido, e propondo ajustes quando necessários; IX – Manter diálogo com instituições técnicas e científicas especializadas em temáticas e processos pertinentes ao PME – como levantamento e tratamento de dados; resgate, organização e apresentação de percursos históricos, teóricos e metodológicos e produção de informações técnicas específicas – visando embasar as decisões, dar celeridade ao trabalho da Comissão Gestora e garantir a qualidade das informações. X – Planejar as etapas de elaboração do Novo PME (2026-2036), assessorando e acompanhando as ações/etapas inerentes a este trabalho; XI – Prestar suporte técnico e orientação ao CME e a SEMED com vista ao planejamento e realização da Conferência Municipal de Educação para aprovação do texto-base do novo PME 2026-2036; XII – Articular-se com o Conselho Municipal de Educação e demais instâncias de controle social para promover processos participativos e mecanismos de escuta social na elaboração do novo Plano Decenal Municipal de Educação; XIII – Promover estudos, debates, reuniões e consultas públicas com a comunidade escolar, servidores da educação e sociedade civil, assegurando a gestão democrática durante todo o processo; XIV – Instituir Grupos de Trabalho (GTs) temáticos por etapa/modalidade/eixo e supervisionar suas entregas, bem como propor, apoiar e analisar os estudos técnicos e pesquisa para a tomada de decisões; XV - Elaborar o Documento-Base do PME e sistematizar contribuições advindas de consultas públicas, audiências e da Conferência Municipal de Educação; XVI – Garantir a observância da LGPD (Lei nº 13.709/2018) no tratamento de dados pessoais no processo; XVII – Manter arquivo e repositório com Atas, documentos e versões preliminares para consulta pública; XVIII – Elaborar um desenho para garantir a intersetorialidade na elaboração do novo PME; XIX – Elaborar o plano de comunicação e engajamento da sociedade civil (atores envolvidos); XX – Redigir e encaminhar ao Secretário Municipal de Educação a minuta do Projeto de Lei do novo PME e o Relatório Final; XXI – Acompanhar a tramitação legislativa na Câmara de Vereadores do Projeto de Lei do novo PME, quando encaminhado; XXII – Outras atribuições pertinentes. **Art. 3º** Ficam nomeados(as) os(as) seguintes

membros(as) para compor a Comissão Gestora de Elaboração do novo PME, sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação de São Francisco do Brejão – MA:

INSTITUIÇÃO REPRESENTADA	MEMBRO
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano – SEMED	GERALDO MARINHO SILVA LEMOS
Conselho Municipal de Educação - CME	LÍVIO RIBEIRO TORRES DE OLIVEIRA
Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS – FUNDEB)	ANTONIA FREITAS SOUSA
Conselho de Alimentação Escolar – CAE	CLAUDINEIA DE ALENCAR SILVA PINHEIRO
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças	ZAQUEU OLIVEIRA SILVA
Câmara Municipal de Vereadores	ALLYSSON NORDHAN ALBUQUERQUE DA COSTA BRANDÃO
Conselho Tutelar	BETHÂNIA ALVES DO NASCIMENTO
Sindicato dos Trabalhadores	ADRIANA DOS SANTOS



em Estabelecimentos de Ensino. **SINOPSE** O Serviço Público Municipal de São Francisco do Brejão – MA (SINTESPUBRE)

§1º - Os membros da Comissão Gestora poderão ser substituídos a qualquer tempo, mediante indicação formal da respectiva instituição representada. §2º O trabalho da Comissão Gestora terá duração até a conclusão da elaboração e aprovação do novo Plano Municipal de Educação de São Francisco do Brejão – MA, respeitando o prazo limite estabelecido pela Lei 14.388/2026 que aprovou o novo Plano Nacional de Educação. §3º Caberá a cada um dos integrantes da Comissão Gestora a organização, em suas respectivas esferas/órgãos de atuação, o amplo trabalho de divulgação, debate e consultas para alinhamento de objetivos, de metas e estratégias e para o recebimento de contribuições e propostas, visando à construção do texto-base do novo Plano Municipal de Educação. §4º A participação nesta Comissão será exercida sem prejuízo das atividades laborais regulares de seus membros junto ao órgão vinculado, servindo o documento de convocação e lista de frequência como comprovantes de justificativa de ausência no seu local de trabalho regular. §5º A participação na Comissão Gestora Municipal é considerada de relevante interesse público, não ensejando qualquer forma de remuneração. **Art. 4º** A Secretaria Municipal de Educação de São Francisco do Brejão – MA, providenciará os recursos financeiros e materiais necessários à efetivação das ações da Comissão Gestora de Elaboração do Novo Plano Municipal de Educação - PME (2026-2036). **Art. 5º** A Secretaria Municipal de Educação e desenvolvimento Humano (SEMED), constituirá uma equipe técnica para subsidiar o trabalho da Comissão Gestora do Novo PME (2026-2036), com os conhecimentos específicos (jurídico, planejamento, estatística, TI), para a elaboração do diagnóstico da educação municipal, com a finalidade de descrever e definir os problemas, os objetivos, as metas e estratégias do plano decenal. **Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA.PUBLIQUE-SE,CUMpra-SEEARQUIVE-SE. 24 DE AGOSTO DE 2026, SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA. GERALDO MARINHO SILVA LEMOS** Secretária Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano Portaria 003/2025.

Publicado por: Fabícléia Sousa Conceição
Procuradora Geral

Código identificador: rjokqsjyb820260826090823

DECRETO

DECRETO Nº 022/2026– GAB.

DECRETO Nº 022/2026– GAB. Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas do Município de São Francisco do Brejão/MA, em razão da realização da XX edição da tradicional Vaquejada de São Francisco do

Brejão, e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA, **EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; **CONSIDERANDO** a realização da XX edição da tradicional Vaquejada de São Francisco do Brejão/MA, importante evento cultural e tradicional do Município; **CONSIDERANDO** que a Vaquejada de São Francisco do Brejão constitui evento de relevante importância cultural, social e turística para o Município, atraindo grande participação popular; **CONSIDERANDO** a necessidade de proporcionar à comunidade condições para organização, participação e celebração das festividades, bem como de preservar a segurança, a ordem pública e o adequado funcionamento dos serviços municipais; **DECRETA: Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo no dia 31 de agosto de 2026 (segunda-feira), em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de São Francisco do Brejão – MA. **Parágrafo único.** O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais, especialmente os relacionados à saúde, conselho tutelar, limpeza pública, segurança, vigilância patrimonial e demais atividades que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção. **Art. 2º** ficam igualmente excepcionados do ponto facultativo previsto no art. 1º deste Decreto os seguintes órgãos e setores administrativos: I - Assessoria de Comunicação; II – Chefia de Gabinete; III - Comissão Permanente de Licitação – CPL; IV – Departamento de Compras; V - Setor de Contabilidade; VI - Controle Interno; VII - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças; VIII - Departamento de Pessoal, Coordenação e Controle; XIX - Procuradoria Geral Municipal juntamente com a Assessoria Jurídica. **Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **GABINETE DA PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2026. EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES** Prefeita Municipal.

Publicado por: Fabícléia Sousa Conceição
Procuradora Geral

Código identificador: vj9mgmgt6q620260826120810





**Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Secretária de Planejamento Administração e Finança
Rua. Padre Cicero, nº 51, Bairro: Centro -São Francisco do Brejão - MA
Cep: 65.929-000
<http://www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br>

EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeito(a) Municipal

MIRIAM BRANDÃO SILVA
Secretária Municipal de Planejamento Administração e Finança

Informações: prefeitura@saofranciscodobrejao.ma.gov.br